

## **DECRETO Nº 5.836, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural localizada na Vila de Paulópolis, município de Pompeia, e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, o imóvel rural com a área de 43.598,38 metros quadrados ou 1,8016 alqueires paulistas, denominado “Sítio São João”, situado neste distrito, município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, Bairro Primavera, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: ao Sul, com a Estrada Municipal Paulópolis-Quintana, Leste com Sadaichi Irihoshi ou sucessores, Norte com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, cadastrado no INCRA sob n. 621.129.007.055-5, área total 6,7, mod.fiscal 8,4, n. de mod.fiscais 18,0, fração mínima de parcelamento 2,0, Matrícula 4.588, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, sendo a sua propriedade de André Luiz Kater Pinarelli, com reserva de usufruto vitalício para Clarice Kater Remedi.

**Art. 2º.** A área rural descrita no artigo 1º deste Decreto destina-se à instalação de um Distrito Industrial.

**Art. 3º.** Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de março de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



**Ana Maria Ricz Cayes**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

